



Lei nº 39 de 17 de julho de 1961

concede subvenção e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da
Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo decreta e em razão
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido subvenção mensal ao
Estufa do Mar S.L.B., reconhecido de Utilidade Pública pela
Municipal nº 18, de 12 de junho de 1960, na importância
brta R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para cumprimento da presente lei,
no exercício corrente, fica aberto o Crédito Especial em igual
portância.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogada as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 17 de julho
1961.

Exmo. Sr. Joaquim de Miranda - Prefeito Municipal
José de Almeida - 1.º Vice
José de Araújo e Silva - Secretário